PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. I.880/76

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº. 2 do loteamento do Bairro Morro da Mina, passa a denominar-se "DOMINGOS RAMOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE MAIO DE 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal